LEI Nº 1.897/2007

Dispõe sobre a extinção da Fundação Educacional "Dr. Hildo Garcia".

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinta a Fundação Pública Municipal denominada Fundação Educacional "Dr. Hildo Garcia".

Art. 2º - Os bens imóveis pertencentes à Fundação Educacional "Dr. Hildo Garcia" serão incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de João Neiva e as providências para a transferência ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

§ 1° – Os bens móveis, materiais e equipamentos integrantes do patrimônio da Fundação extinta passarão ao patrimônio da Prefeitura Municipal de João Neiva, e, após inventário, ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

§ 2° - O inventário de que trata o § 1° será concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - As providências referentes aos acertos da documentação contábil, bem como a regularização junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 4º - Todas as despesas existentes serão quitadas pela Administração Pública do Município de João Neiva, e os recursos financeiros que porventura restem serão repassados para ao erário público do Município.

Art. 5º - Os registros escolares ficarão sob a guarda e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 6º - Os documentos contábeis ficarão sob a guarda e responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 30 de novembro de 2007.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 30 de novembro de 2007.

Giuliana Cometti Pessotti
Chefe de Gabinete